

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA

ORÇAMENTO ESTIMADO

Número do Processo - SISLOG
115081

Número do Processo - SEI
202500005019873

TABELA DE ITENS E METODOLOGIA ADOTADA

Considerando os aspectos mercadológicos inerentes à negociação com o setor público, a estimativa de preços e a disponibilidade orçamentária, foram definidos critérios específicos para a pesquisa de preços a fim de determinar o preço máximo de contratação. Esse processo seguiu as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 9.900, de julho de 2021, adotando o método da "cesta de preços aceitáveis" para a composição do preço referencial, garantindo maior aderência às práticas do mercado e evitando distorções que possam comprometer a economicidade e a vantajosidade da contratação.

Nesse contexto, a pesquisa de preços utilizou os seguintes parâmetros de referência, detalhados item a item na tabela a seguir, assegurando que a metodologia aplicada seja coerente, transparente e alinhada às normativas vigentes para contratações públicas.

Descrição do item 001: Código 670 - licença para uso de software, software para uso na área de engenharia.	
Informações Adicionais: Assinatura anual para acesso à ferramenta AltoQi Eberick. 02 (duas) assinaturas.	
Período (Anos)	3
Quantidade	2
Unidade	serviço (s)
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	Gerência de Projetos de Infraestrutura
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 14.172,00
Valor Total	R\$ 85.032,00

Descrição do item 002: Código 670 - licença para uso de software, software para uso na área de engenharia.	
Informações Adicionais: Assinatura anual para acesso à ferramenta AltoQi Builder. 03 (três) assinaturas.	
Período (Anos)	3
Quantidade	3
Unidade	serviço (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Gerência de Projetos de Infraestrutura
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 7.692,00
Valor Total	R\$ 69.228,00

Descrição do item 003:

Código 670 - licença para uso de software, software para uso na área de engenharia.

Informações Adicionais:

Assinatura anual para acesso à ferramenta AltoQi Visus. 02 (duas) assinaturas.

Período (Anual)	3
Quantidade	2
Unidade	serviço (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Gerência de Projetos de Infraestrutura
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 16.968,00
Valor Total	R\$ 101.808,00

JUSTIFICATIVA DE METODOLOGIA UTILIZADA

Os valores estimados, que são utilizados como limite para aceitação das propostas, foram estabelecidos nos termos do **Decreto nº 9.900 de 07 de Julho de 2021**.

A pesquisa de preços foi realizada utilizando, como fontes de consultas, ferramentas específicas para a consulta de preços públicos, aquisições e contratações realizadas por outros entes públicos e pesquisa de preços junto a empresas especializadas, que correspondem aos parâmetro estabelecido no Art. 6º, III, V e VI, sendo respectivamente: *pesquisa por meio de ferramentas específicas para consulta de preços públicos; contratações similares feitas pela administração pública; e, pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores.*

A pesquisa de preços, conforme indicado no Art. 6º, deverá ser realizada observando os parâmetros estabelecidos nos incisos de I à VI, de forma combinada ou não. Para a consulta de preços optou-se, preferencialmente, pela utilização de preços de aquisições e contratações realizados por outros entes públicos, fazendo uso do sistema Banco de Preços, por tratar-se de ferramenta que consolida informações de aquisições e contratações de diversos sistemas de compras públicas, nas esferas federal, estadual e

municipal, além de facilitar a operação das buscas por preços e, principalmente, ampla abrangência de pesquisa, que são necessárias para tornar a coleta de orçamentos mais rápida, eficiente e confiável.

O Banco de Preços é uma solução tecnológica que possibilita atender aos parâmetros de pesquisa indicados nos incisos III, IV, V e VI dispostos no Decreto, consolidando diversas fontes de pesquisa nas esferas federal, estadual e municipal, sites de domínio amplo, pesquisa direta com fornecedores, e, consulta a tabelas de referência aprovadas por entes públicos (exemplo: CMED ANVISA e tabela SINAPI), formando uma cesta de preços composta por diversas fontes de consulta. Assim, além de atender o disposto no inciso III do decreto, a ferramenta Banco de Preços é um meio para atender os parâmetros IV, V e VI, permitindo que as pesquisas de preços sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

"Art. 6º A pesquisa de preços para determinação do preço estimado em processo licitatório para a contratação de bens e serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - pesquisa na base estadual de notas fiscais eletrônicas, conforme o disposto neste Decreto;

II - pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais de Goiás;

III - pesquisa por meio de ferramentas específicas para a consulta de preços públicos, contratadas ou não pela administração pública, referente a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal, bem como de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, não superiores a 1 (um ano) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

V - contratações similares feitas pela administração pública, inclusive sob regime de Sistema de Registro de Preços, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente consignado no respectivo termo de contrato; e

VI - facultativamente, realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso VI deste artigo, quando não for possível coletar 3 (três) orçamentos diretamente com fornecedores por inexistência desse quantitativo mínimo, tal ocorrência deverá ser devidamente justificada e comprovada."

Como resultado da pesquisa obtivemos o mínimo de 03 (três) preços para cada um dos itens relacionados, utilizando como método matemático aplicado para definição dos preços estimados a média aritmética de todos os preços obtidos em pesquisa de preços, conforme previsto no art. 9º e para desconsiderar o valores inexequíveis ou excessivamente elevados, fazemos uso do item II Acórdão nº 4.612/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás sendo o resultado a Média Saneada dos Preços.

Detalha-se a seguir as pesquisas realizadas com base na utilização dos parâmetros estabelecidos:

1. **Parâmetro I** - Pesquisa na base estadual de notas fiscais eletrônicas: Foi realizada pesquisa, porém não foi encontrado nenhum valor de referência;

2. **Parâmetro II** - Pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais de Goiás: Foi realizada pesquisa, porém não foi encontrado nenhum valor de referência;

3. **Parâmetro III** - Pesquisa por meio de ferramentas específicas para a consulta de preços públicos,

contratadas ou não pela administração pública, referente a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório: Foi realizada pesquisa, porém não foi encontrado nenhum valor de referência;

4. Parâmetro IV - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal, bem como de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, não superiores 1 ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório: Foi realizada pesquisa, porém não foi encontrado nenhum valor de referência;

5. Parâmetro V - Contratações similares feitas pela administração pública, inclusive sob regime de Sistema de Registro de Preços, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente consignado no respectivo termo de contrato: Foram identificadas aquisições/contratações em pesquisa realizada no Banco de Preços e no Pannel de Preços do Governo Federal, para os itens integrantes deste processo, conforme **Mapa de Cotação - Pesquisa de Preços, com apuração preços médios unitários**.

6. Parâmetro VI - Facultativamente, realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso VI deste artigo, quando não for possível coletar 3 (três) orçamentos diretamente com fornecedores por inexistência desse quantitativo mínimo, tal ocorrência deverá ser devidamente justificada e comprovada: Foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores, com envio de e-mail, com solicitação de cotação para 12 (doze) empresas do ramo, conforme comprovante e-mails enviados; no entanto, apenas 01 (uma) empresa apresentou cotação, conforme **Mapa de Cotação - Pesquisa de Preços, com apuração preços médios unitários**.

Justificativa para Elaboração do Orçamento por Pesquisa de Preços com Tratamento Estatístico:

A estimativa de preços para a presente contratação foi realizada por meio de **pesquisa de preços**, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, especialmente no que dispõe o art. 23, que determina que o valor estimado da contratação deve ser compatível com os preços praticados pelo mercado.

A escolha da metodologia de pesquisa de preços se justifica pela necessidade de obtenção de valores **atuais, aderentes à realidade do mercado e devidamente comprovados**, utilizando fontes diversas, tais como contratações públicas similares e propostas de fornecedores, garantindo maior confiabilidade e rastreabilidade dos dados.

Adicionalmente, para maior rigor técnico na definição do preço de referência, foi aplicado tratamento estatístico dos dados coletados, utilizando média saneada, desvio padrão, coeficiente de variação (CV) e limites superior (LS) e inferior (LI), com o objetivo de excluir valores atípicos e assegurar a representatividade dos preços de mercado.

Tal metodologia está alinhada com as boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União (TCU), que orienta a adoção de critérios técnicos para evitar distorções na formação do preço estimado, prevenindo tanto o sobrepreço quanto o inexecuível.

Dessa forma, a utilização da pesquisa de preços combinada com tratamento estatístico confere maior **transparência, segurança jurídica e eficiência** ao processo de contratação, assegurando que o valor de referência reflita adequadamente as condições de mercado, em observância aos princípios da **economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação pública**.

Mapa de Cotação:

A relação de fornecedores consultados consta no seguinte link: [Evidências do Orçamento Estimado](#) e na proposta [MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA](#).

MAPA DE COTAÇÃO - PESQUISA DE PREÇOS, CO				
ITEM	DESCRIÇÃO	PESQUISA DE PREÇOS		
		FONTE DE PESQUISA	ÓRGÃO PÚBLICO	EMPRESA NOME
		PROPOSTA JUNTO AO FORNECEDOR	Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	MN TE LTDA
1	AltoQi Eberick 01 (uma) assinatura anual.	PNCP	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA	MN TE LTDA
			MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA	MN TE LTDA
			Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	MN TE LTDA
		Preço de Referência		

2	AltoQi Builder 01 (uma) assinatura anual.	PROPOSTA JUNTO AO FORNECEDOR	Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	MN TE LTDA
		PNCP	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA	MN TE LTDA
			Município de Capanema - PR	MN TE LTDA
			Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	MN TE LTDA
		Preço de Referência		
3	AltoQi Visus 01 (uma) assinatura anual.	PROPOSTA JUNTO AO FORNECEDOR	Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	MN TE LTDA

		PNCP	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA	MN TE LTDA
			MUNICIPIO DE TERRA BOA - PR	MN TE LTDA
			FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPA - FUNSEP	MN TE LTDA
		Preço de Referência		

PREÇO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação desejada foi encontrado o **valor total estimado da contratação é de R\$ 256.068,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e sessenta e oito reais)**, conforme detalhado na planilha mercadológica acima, devidamente datada e assinada pelo seu subscritor.

Verifica-se que os valores constantes na proposta comercial do fornecedor apresentam, pontualmente, pequena variação superior em relação aos preços médios apurados na pesquisa de mercado. Tal diferença justifica-se, principalmente, pelo fato de que a proposta apresentada está baseada na tabela de preços atualizada para o exercício de 2026, enquanto os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, incluindo contratações similares da Administração Pública, referem-se, em sua maioria, ao exercício de 2025.

Nesse contexto, é natural a ocorrência de atualização dos valores em razão de fatores econômicos, tais como reajustes anuais, variação de custos operacionais e atualização das tabelas comerciais do fornecedor, não configurando, portanto, sobrepreço, mas sim adequação aos valores praticados no período vigente.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o preço estimado deve ser utilizado como referência para aferição da vantajosidade da contratação, não se tratando de valor absoluto, devendo a Administração considerar o contexto temporal da pesquisa e as condições efetivas da proposta apresentada.

Adicionalmente, considerando tratar-se de contratação com fornecedor exclusivo, conforme fundamentação já apresentada, a análise da compatibilidade dos preços deve observar não apenas os

valores históricos, mas também a atualização de mercado e a regularidade da política comercial vigente.

Dessa forma, conclui-se que os valores propostos permanecem compatíveis com o mercado atual, refletindo a tabela vigente para o ano de 2026, estando em conformidade com os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

A empresa MN Tecnologia e Treinamento Ltda. é a única autorizada a comercializar as soluções da AltoQi no Brasil, conforme Certidão ABES nº 251016/44.406, estando a contratação fundamentada no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite inexigibilidade de licitação quando houver fornecedor exclusivo.

RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS

Responsável	Função	Equipe
CINTHIA MÁRCIA RACHID	Apoio	Equipe de Planejamento
PEDRO VAZ NETO	Integrante Requistante	Equipe de Planejamento
ANTÔNIO PEREIRA ARANTES NETO	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
LARA DE CASTRO BASTOS OLIVEIRA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento